



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 173/2007

“Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação carroceria de madeira para ser utilizada em veículo”.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ,
Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Turiuba, autorizada a receber por doação, sem encargos, da Senhora Adenadir Ferreira de Carvalho, uma carroceria de madeira cuja utilização pode ser feita através de adaptação no veículo da marca GM modelo S10 placas BFY 9272.

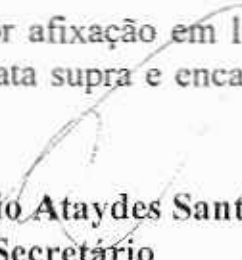
Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, adotará as providências de caráter contábeis e administrativas, necessárias à incorporação no seu patrimônio.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 03 de outubro de 2007


Silvânia Maria dos Santos Munhoz,
Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
Secretário